

LEI Nº. 460/00 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

“Modifica a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Queimados”.

O Prefeito Municipal de Queimados, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Queimados, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, conforme o disposto no Anexo I desta Lei, com as mesmas atribuições dos demais cargos já existentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
02	SECRETÁRIA	DAS 07